

**Memorando-Circular n.º 011/PROAD/UFG**

Goiânia, 03 de julho de 2018.

Ao Magnífico Reitor da UFG, Pró-Reitores, Diretores de Unidades Acadêmicas, Diretores de Órgãos, Diretores das Regionais Catalão, Jataí, Goiás e Aparecida de Goiânia e Coordenadores de Pós-Graduação.

**Assunto: Suspensão da compra de passagens aéreas.**

Comunicamos que esta instituição foi notificada no último dia 29, através do Ofício Circular nº 258/2018-MP sobre a suspensão da compra de bilhetes de passagens aéreas via SCDP.

Em 02 de março de 2018, foi publicada a Medida Provisória nº 822/2018, que dispensou a retenção dos tributos na fonte mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, no caso de compra de bilhetes de passagens diretamente das companhias aéreas. Tendo em vista a não conversão da medida provisória em lei, a partir da zero hora do dia 30 de junho de 2018, a emissão de passagens aéreas na modalidade de Compra Direta foi suspensa no SCDP.

Desse modo, informamos que a UFG está providenciando em caráter emergencial a contratação dos serviços que visam à obtenção de passagens aéreas através de agenciamento de viagens para evitar a descontinuidade dos afastamentos a serviço.

Estamos providenciando toda documentação para viabilizar a referida contratação, porém isso vai demandar um prazo mínimo para que se cumpra todos os ritos processuais, assim, solicitamos a compreensão de todos.

Entendemos que a suspensão destes serviços provocará inúmeros transtornos no âmbito de nossa instituição, assim como ocorreu no início deste ano, mas todos os esforços estão sendo realizados para que tenhamos o mínimo de prejuízos possíveis. Assim que se reestabelecer todas as condições para a retomada do modelo comunicaremos a todos a regularização.

Atenciosamente,

  
Prof. Robson Mata Geraldine  
Pró-Reitor de Administração e Finanças